



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Sujeito a 02 Discussões

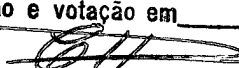
APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 033/2021.

1.ª Discussão e votação em 28/07/2021

2.ª Discussão e votação em 28/07/2021

3.ª Discussão e votação em / /


PRESIDENTE DA CÂMARA

Gleyton Luiz Pereira

Presidente

Legislatura 2021/2022

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANTANA DE ITAPECERICA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Itapecerica/MG, através de seus representantes, respeitados os trâmites legais, autorizado a celebrar parceria com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Santana, no âmbito da Lei Federal 13.019/2014, para a consecução de finalidades de interesse público.

Parágrafo Único: Constitui objeto da Parceria de que trata o caput deste artigo, a reforma do telhado da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Santana de Itapecerica, mediante repasse pelo município do valor de R\$38.669,72 (trinta e oito mil, seiscentos sessenta e nove Reais e setenta e dois centavos), conforme Planilha constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, a firmar o competente Termo de Fomento, visando atender as finalidades da Parceria.

Art. 3º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Santana de Itapecerica, a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Federal 13.204/2015.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica - MG, 20 de julho de 2021.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapeçica.mg.gov.br

ANEXO I

SANTA CASA DE MIS. E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPEKERICA
CNPJ: 16.804.692/0001-60

PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAL					
Obra		REFORMA DA COBERTURA E PINTURA DA SANTA CASA DE ITAPEKERICA-MG			
Tipo de obra		1 - Construção Civil			
Endereço da obra		Praça geraldão Correa, nº 40, centro. Município de ITAPEKERICA-MG			
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	15000	UNID	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00
2	20	kg	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	R\$ 9,29	R\$ 185,80
3	5	kg	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	R\$ 9,29	R\$ 46,42
4	5	kg	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	R\$ 10,29	R\$ 51,45
5	5	kg	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	R\$ 9,05	R\$ 45,25
6	400	UNID	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	R\$ 2,45	R\$ 980,00
7	80	m	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	R\$ 73,26	R\$ 5.860,80
			SUBTOTAL		R\$ 29.669,72
8			Mão de Obra		R\$ 9.000,00
TOTAL GERAL					38.669,72

16.804.692/0001-60
SANTA CASA DE MISERICÓRIA E
MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPEKERICA
Praça Geraldo Correa 40
Centro - CEP 35550-000
ITAPEKERICA - MINAS GERAIS

WELLTON RODRIGUES PEREIRA
ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

Mensagem nº. 027/2021

Itapeçerica/MG, julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

É com elevada honra que submetemos à análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa E. Casa, o anexo Projeto de Lei que “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANTANA DE ITAPEÇERICA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.”

Constitui objeto da Parceria, a reforma do telhado da referida Instituição, que necessita de reparos urgentes para assegurar a manutenção dos atendimentos da população que deles necessita.

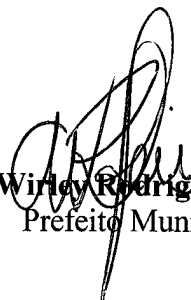
Uma vez aprovada, a Lei viabilizará o repasse pelo município à mencionada instituição do valor de R\$38.669,72 (trinta e oito mil, seiscentos sessenta e nove Reais e setenta e dois centavos), que é relativo à sobra da devolução de numerário por esta Casa ao município com fim específico à época de dotar a mesma instituição de equipamentos médicos e cirúrgicos, de modo especial um arco cirúrgico móvel.

Assim como a devolução do numerário direcionado à compra dos equipamentos citados, a sobra dos valores também foi objeto de um acordo entre os dois Poderes, Legislativo e Executivo, para que fosse possível atender esta importante e urgente demanda da Santa Casa, que impacta diretamente a saúde no município.

No que tange à credibilidade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant’Ana de Itapeçerica/MG, não carece muitos comentários, pois sua própria história fala por si só, todavia a grave crise financeira que assola essas Entidades filantrópicas, pois os repasses oriundos do Governo Federal e Estadual, não são suficientes para manutenção de todas as atividades e estrutura.

Assim, estas são as razões que fundamentam o presente Projeto de Lei que ora submeto à deliberação desta Egrégia Casa.

Atenciosamente,


Wirlley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
22/07/2021
16:12
Câmara Municipal de Itapeçerica/MG